



**"AUTÓGRAFO Nº. 025/2019"**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R\$ 10.100,00 (DEZ MIL E CEM REAIS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS DE CAPITAL**

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão Ordinária no dia 20 de Maio de 2019, **APROVOU** e submete à sanção e promulgação do Sr. Prefeito Municipal a seguinte...

**LEI:**

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto a Secretaria Municipal de Administração, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), para fins de aquisição de mobiliários (mesa, gaveteiro e armário), para diversos departamentos e setores da administração, mediante superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2018.

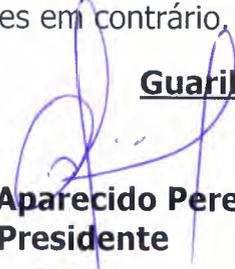
**Artigo 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto a Secretaria Municipal de Finanças, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais), para fins de aquisição de mobiliários (mesa, gaveteiro e armário), para o Departamento de Gestão Financeira, mediante superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2018.

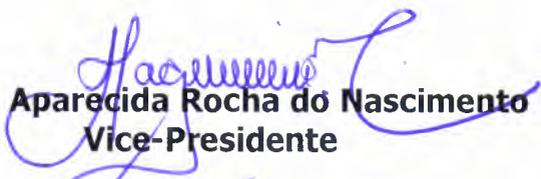
**Artigo 3º** - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão do presente programa nos anexos da Lei nº 3.076, de 29 de setembro de 2017, que aprovou o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, bem como, a inclusão nos anexos da Lei nº 3.186, de 06 de novembro de 2018, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o corrente exercício.

**Artigo 4º** - A abertura do crédito adicional será promovida por Decreto do Executivo Municipal.

**Artigo 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

**Guariba**, 21 de Maio de 2019.

  
**Cássio Aparecido Pereira**  
Presidente

  
**Magna Aparecida Rocha do Nascimento**  
Vice-Presidente

  
**Marcelo Rodrigues do Lino**  
1º Secretário

  
**Márcia Regina Scalón Alves**  
2ª Secretária

*"Trabalho, transparência e compromisso com você!"*